DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.304/2021 - TFMCS., DE 29 DE JULHO DE 2021

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.726/2020-LZRP, de 15/12/2020, uma subvenção no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da entidade, e correrá por conta da verba: 3.3.50.39.06.10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se por eventuais irregularidades que cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 29 de Julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETO N.º 5.305/2021 - TFMCS., DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândiae dá outras providências"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001, de 19 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, da Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 13h00, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, nas dependência do Espaço Cultural "Francisco Paulovic" – Cine São José, situado na Praça Beraldo Arruda, s/n, Centro, Cafelândia/SP, e terá como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândiaé composta pelos seguintes membros: PODER PÚBLICO - Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches e Leonardo Bonfante; SOCIEDADE CIVIL - Silvia Moreira de Oliveira e Flávia Adriana Granada.

Art. 3º - O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos

vinte e nove (29) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5306 , DE 29 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.000,00**

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

455 08.244.0131.2075.0000 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. — 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 01 TRANSPORTE

575 15.453.0508.2042.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO — 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

624 15.451.0501.2046.0000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS — 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **90.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	90.000,00

Anulação:

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

457 08.244.0131.2075.0000 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. — -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5306 , DE 29 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3725

Anulação (-) **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º 00199/2021 - TFMCS., DE 29 DE JULHO DE 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 021/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 19 de janeiro de 2020, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Marilene Santos	15.611.535-9	PEB II - ACT Educação Física	08	22/07/2021
Debora Silva de Oliveira Leite	48.834.116-4	PEB I - ACT	44	26/07/2021
Graziely Passos de Angelis	48.189.230-8	PEB I - ACT	58	26/07/2021

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 29 de julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 0200/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir de 02/08/2021, a senhora ANAISA KAWAO BARRIONUEVO, portadora do RG 42.634.364-5, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, funcionária pública, referência salarial N1HIA, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0342/2014-LOC., de 06/10/2014.

Cafelândia (SP), 29 de Julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2021

CONVENENTE: MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA, CNPJ 46.186.375/0001-99

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75

OBJETO: incluir na cláusula quarta do referido Convênio, considerando a Lei Municipal nº 3.752/2021 e Decreto nº 5.253/2021, que estabelece repasses de recursos financeiros referentes ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública causada pelo Novo Coronavírus, com despesas de custeio.

VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 3.3.50.39.06 – Convênio 10.302.0210.2031 – Irmandade Santa Casa de M. de Cafelândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal n° 3.752/2021-TFMCS, de 25 de maio de 2021 e nº 3.758/2021 – TFMCS, de 02 de julho de 2021.

DATA Assinatura: 15 de julho de 2021

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
Processo Administrativo Nº 37/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 15/07/2021 17:14:57

			TOTAL DO PROCESSO:	**178.000,00**
E. M. MARQUES INFORMATICA EPP			**13.641.651/0001-02**	**178.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	4.450,00	**Total: 133.500,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: 82DJ001-BR	
Descrição: NOTEBOOK 15"				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4.450,00**			Total Item: 133.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 034	4.450,00	**Total: 44.500,00**
Item: 2	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: 82DJ001-BR	
Descrição: NOTEBOOK 15"				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 4.450,00**			Total Item: 44.500,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO DE APOIO MILENA HERNANDES SANCHES

Gerado em: 29/07/2021 14:15:46